

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 100/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第54/2017號行政長官批示修改的第263/2009號行政長官批示第二款、第四款及第十二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 4 e 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2017, o Chefe do Executivo manda:

一、續任以下政府部門的代表為第263/2009號行政長官批示第二款（三）項所指的環境諮詢委員會成員：

1. É renovada a nomeação dos seguintes representantes de serviços públicos como membros do Conselho Consultivo do Ambiente referidos na alínea 3) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009:

（一）教育及青年發展局代表黃健武；

1) Wong Kin Mou, em representação da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;

（二）交通事務局代表李穎康；

2) Lei Veng Hong, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

（三）土地工務局代表梁耀鴻；

3) Leong Io Hong, em representação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana;

（四）海事及水務局代表林純；

4) Lam Son, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

（五）地球物理暨氣象局代表梁永權；

5) Leong Weng Kun, em representação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

（六）公共建設局代表沈榮臻。

6) Sam Weng Chon, em representação da Direcção dos Serviços de Obras Públicas.

二、委任市政署代表馮惠星為上述批示第二款（三）項所指的環境諮詢委員會成員。

2. É nomeado Fong Vai Seng, em representação do Instituto para os Assuntos Municipais, como membro do Conselho Consultivo do Ambiente referido na alínea 3) do n.º 2 do sobredito despacho.

三、續任以下在環境保護方面的社會知名人士為上述批示第二款（四）項所指的環境諮詢委員會成員：

3. É renovada a nomeação das seguintes personalidades sociais de reconhecido mérito na área da protecção ambiental como membros do Conselho Consultivo do Ambiente referidos na alínea 4) do n.º 2 do sobredito despacho:

（一）梁祐堂；

1) Leong Iau Tong;

（二）陳嘉敬；

2) Chan Ka Keng;

（三）黃滋才。

3) Wong Chi Choi.

四、委任以下在環境保護方面的社會知名人士為上述批示第二款（四）項所指的環境諮詢委員會成員：

4. São nomeadas as seguintes personalidades sociais de reconhecido mérito na área da protecção ambiental como membros do Conselho Consultivo do Ambiente referidos na alínea 4) do n.º 2 do sobredito despacho:

（一）陸萬海；

1) Lok Man Hoi;

（二）孫耀宗；

2) Suen Yiu Chung;

（三）黃傑勇；

3) Wong Kit Iong;

- (四) 鄔劍琴；  
 (五) 李文壽；  
 (六) 陳銘祺；  
 (七) 柯學明；  
 (八) 李雪松；  
 (九) 吳庭照；  
 (十) 李志土；  
 (十一) 周環宙；  
 (十二) 黃景禧；  
 (十三) 李加行；  
 (十四) 張浩然。

五、上述成員的任期為兩年。

六、本批示自二零二三年八月三十一日起產生效力。

二零二三年七月三日

行政長官 賀一誠

- 4) Wu Kim Kam;  
 5) Lei Man Sao;  
 6) Chan Meng Kei;  
 7) O Hok Meng;  
 8) Lei Sut Chong;  
 9) Ng Teng Chio;  
 10) Lei Chi Tou;  
 11) Chao Wan Chao;  
 12) Vong Keng Hei;  
 13) Lei Ka Hang;  
 14) Cheong Hou In.

5. O mandato dos membros acima referidos é de 2 anos.

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2023.

3 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### 第 101/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

一、續任以下人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款d項所指的行政當局各職權範疇之代表：

- (1) 行政法務職權範疇代表陳榮喜；  
 (2) 經濟財政職權範疇代表尉東君；  
 (3) 保安職權範疇代表賴東生；  
 (4) 社會文化職權範疇代表梁詠嫻；  
 (5) 運輸工務職權範疇代表呂美瑩；

(二) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款e項所指的澳門廠商聯合會代表郭張蘇珊，代任人黃焯華；

(三) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款所指私人機構或實體的代表：

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Representantes das áreas de competência funcional da Administração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

- (1) Chan Weng Hei, em representação da área de competência da Administração e Justiça;  
 (2) Wai Tong Kuan, em representação da área de competência da Economia e Finanças;  
 (3) Lai Tong Sang, em representação da área de competência da Segurança;  
 (4) Leong Veng Hang, em representação da área de competência dos Assuntos Sociais e Cultura;  
 (5) Lu My Yen, em representação da área de competência dos Transportes e Obras Públicas;

2) Kwok, Susan So Shan e, como substituto, Vong Chiok Va, em representação da Associação Industrial de Macau a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

3) Representantes de organismos ou entidades privadas a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro: